

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º 000.214.867-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Glacy Meire Casa Nova Ajala**, brasileira, assistente social, portadora do RG n.º 1***523 SEJUSP/MS e do CPF n.º 000.087.861-00 residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1***664 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º 000.489.961-00, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Jameire Luiza Francisca dos Santos**, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG n.º 6***722 SSP/MG e do CPF n.º 000.885.921-00, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005564/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005564/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a ser repassado ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programado para o presente exercício, na seguinte classificação:

I - DO ESTADO

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da Fonte 0160080091: 2025NE008256

Valor: R\$ 1.170.000,00

Data: 10/09/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a conta da assinatura até o término do termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital.

Jameire Luiza Francisca
Secretária Municipal de Saúde

Glacy Meire Casa Nova Ajala
Presidente da Benef. Hosp. de Bela Vista

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008164, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Klein Neto

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.170.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 390.000,00 a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE008256, Data: 10/09/2025, Valor: R\$ 1.170.000,00.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º ***.087.861-**-Hospital

Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º ***.489.961-**- Município

Jameire Luzia Francisca dos Santos - CPF n.º ***.885.921-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 1.755.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 585.000,00 a ser repassado ao FMS, que em seguida repassará ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional